1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 012/2024

SEMSA
PROC: 004/24
FLS: 282
ASS:

TERMO DE ADITAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACARAI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA ONAZION MAGALHAES DAMASCENO GARCIA JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 04.653.408.0001/13, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no **CNPJ 13.939.816/0001-27,** com sede à Praça do Centro Cívico, s/n – Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Ilustríssima Senhora **ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, solteira, inscrito no C.P.F nº 867.413.302-91, RG nº 245724 SSP/RR, com endereço Avenida Senador Hélio Campos, 158 – Centro - Caracaraí-RR, doravante denominada **CONTRATANTE,** e por outro lado a empresa **ONAZION MAGALHAES DAMASCENO GARCIA JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 54.382.424/0001-97,** com sede na Rua Boa Vista, 799 - Bairro: São Jose Operário - CEP: 69360-000, Município de Caracaraí no Estado de Roraima, neste ato representado pelo seu Administrador, Senhor Rua Boa Vista, 799 - Bairro: São Jose Operário - CEP: 69360-000, Município de Caracaraí no Estado de Roraima, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar este **1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2024,** cuja celebração foi atualizada nos autos do processo nº 004/2024, que se regerá pela lei nº 14.133,de de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2024. por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/04/2025 até 24/04/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº 004/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do 1º Termo de Aditamento a alteração da Cláusula Segunda, com prorrogação do contrato em mais um ano, com início em: 25/04/2025, conforme dados da planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Contratação de serviços advocatícios para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em demandas judiciais, processos administrativos, com a emissão de pareceres jurídicos, elaboração de minutas de	Serviço	12	R$ 13.600,00	R$ 163.200,00

	projetos de lei, enfim, contemplando todo o atendimento jurídico das demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Caracaraí				

SEMSA
PROC: 002/24
FLS: 283
ASS:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 Fica alterada a cláusula terceira do contrato em mais R$ 163.200,00 (Cento e sessenta e três mil e duzentos reais), que passará a ter um valor global de R$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais).

3.2 – O valor mensal será de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

3.3 Para cobertura das despesas relativas ao exercício de 2025 será emitida nota de empenho por estimativa no valor de R$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais), para cobertura de 09 (nove) meses, abril a dezembro de 2025. No exercício de 2026 será emitida uma nova nota de empenho por estimativa no valor R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), para cobertura de 03 (dois) meses, fevereiro a abril de 2026, totalizando o prazo de um ano de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Fica alterada a cláusula quarta do contrato, correndo a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO DE ATIVIDADE: Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

FONTE DE RECURSO: 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0001.6.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.35.00

RED.: 361

4.2. E para cobertura dos três meses no ano de 2026 será empenhado por dotação orçamentária própria do exercício vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 – Este 1° Termo de Aditamento incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato, não alteradas pelo presente Aditamento.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Caracaraí/RR, 24 de abril de 2025.

SEMSA
PROC: 0024/24
FLS: 284
ASS: 1003

Pelo Contratante:

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde
PORT. Nº. 195/2023

Pelo Contratado (a):

ONAZION MAGALHAES DAMASCENO GARCIA JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ/MF Nº. 54.382.424/0001-97
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: Ana Jessica Santana Palheta **CPF:** 019695132-17

NOME: Abel Wellington do N Sugo **CPF:** 001.951.692.90